



1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO Nº 2024.01.26.1

Processo Dispensa de Licitação nº 2024.01.12.1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.26.1,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE QUIXELÔ, POR INTERMÉDIO DO
SEU PRESIDENTE E EMPRESA A. CRISTIANO
GEORGE OLIVEIRA RODRIGUES - ME.

A Câmara Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.467.577/0001-97, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Doroteu Honório Guedes Filho, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTIANO GEORGE OLIVEIRA RODRIGUES - ME**, estabelecida na Rua Tibúrcio Soares, nº 221, Centro, Acopiara/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.467.577/0001-97, neste ato representada por Cristiano George Oliveira Rodrigues, portador do CPF nº 026.794.743-76, tendo em vista o que consta no Processo Dispensa de Licitação nº 2024.01.12.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 2024.01.26.1, por mais **12 (doze) meses**, a partir de 27 de janeiro de 2025 até 26 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 2024.01.26.1 e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica administrativa, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos	MÊS	12	4.500,00	54.000,00

Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N – Centro – Quixelô /CE – CEP 63.515-000
CNPJ – 12.467.577/0001-97 – Telefone (88) 3579-1212
E_mail: licitacao@camaraquixelo.ce.gov.br



procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto à Câmara Municipal de Quixelô/CE				
TOTAL				54.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos Próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Quixelô para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O referido contrato não possui garantia

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

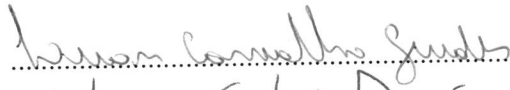
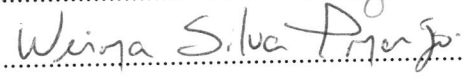
6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Quixelô/CE, 24 de janeiro de 2025.


Doroteu Honório Guedes Filho
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Quixelô
CONTRATANTE


Cristiano George Oliveira Rodrigues
CRISTIANO GEORGE OLIVEIRA
RODRIGUES - ME - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1  CPF 063.279.343-93
2  CPF 054.608.193-55